



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 654ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 30/11/2022

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima quinquagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/501.343/10 – Prolagos S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto.

Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN021349) para sistema de abastecimento de água incluindo a captação na Lagoa de Juturnaíba, a estação de tratamento de água com capacidade de produção de 1.500l/s, 9 estações elevatórias de água tratada, 496,36Km de adutora de água tratada, 2.840,16Km de rede de distribuição de água tratada, 32 reservatórios, 101 unidades bombeadoras (“booster”), no Município de Araruama.

Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPLAJ 61/2021.

2. EXT-PD/014.24277/2022 – JSL S.A..

Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos classe IIA e IIB, Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC), Parecer Técnico nº 1.134/2022 e Avaliação Técnica nº 2, de 04/08/2022.

3. EXT-PD/014.22839/2021 – JSL S.A..

Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico nº 1.396/2022, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença, tendo em vista que o presente processo administrativo e o processo EXT-PD/014.24277/2022 (item 2 da presente pauta), vinculados ao mesmo CNPJ (52.548.435/0004-11), foram unificados pois ambos tratam de transporte rodoviário.

4. SEI-070010/000061/2022 - Marlim Azul Energia S.A..

Requerimento: Licença de Operação para ramal de distribuição de gás natural com extensão de 18,6km, 14” de diâmetro e pressão máxima de operação de 88,68Kgf/cm², entre a Unidade de Tratamento de Gás de Cabiúnas (UTGACB) e a UTE Marlim Azul, no Município de Macaé.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVARATPT/2.226/2022.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do

Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 30/11/2022, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 01/12/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 01/12/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 01/12/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico**, em 01/12/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor**, em 01/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exerício**, em 01/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 43506880 e o código CRC D543A173.